



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba"
Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo
(Criado pela Lei Municipal de Nº 73 de Outubro de 1974)

LEI Nº 305/2001

Em, 22 de agosto de 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
301/2001, de 12 de junho de 2001, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA, E EU O PREFEITO CONSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso VI, § 1º, do art. 5º da Lei 301/2001, de 12 de junho de 2001, passando o Conselho de Renda Mínima, vinculado a Educação - "Bolsa-Escola", criado pela Medida Provisória Nº 2.140 de 13 de fevereiro de 2001, a funcionar sem o membro denominado "*representantes nomeados pelo Governo Municipal*".

Art. 2º - Esta alteração, substitui a composição dos representantes do artigo 5º da Lei Nº 301/2001, de 12.06.2001, conforme representantes nos incisos I, II, III, IV e V, § 1º. Ficando a composição atribuída a do Conselho de Alimentação Escolar de Livramento-PB - CAEL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO R. DE LIMA
- Prefeito Constitucional -